



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

LEI Nº1.135, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2012.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Carneirinho, para o exercício de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$38.450.000,00 (Trinta e oito milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributaria	R\$ 545.960,00	
Receita Patrimonial	R\$ 31.700,00	
Transferências Correntes	R\$ 36.300.640,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 83.200,00	R\$ 38.084.500,00
RECEITA DE CAPITAL		
Operações de crédito	R\$ 3.300.000,00	
Alienação de Bens	R\$ 600.000,00	
Transferências de capital	R\$ 1.844.500,00	R\$ 5.744.500,00
DEDUÇÃO		
Dedução p/ Formação FUNDEB		R\$ 5.379.000,00
TOTAL DA RECEITA		R\$38.450.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

dos quadros Função de Governo e Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
01 - Legislativo	R\$ 2.056.937,95
04 - Administração	R\$ 6.311.000,00
06 - Segurança Pública	R\$ 102.600,00
08 - Assistência Social	R\$ 1.316.192,00
10 - Saúde	R\$ 7.458.900,00
12 - Educação	R\$ 9.821.000,00
13 - Cultura	R\$ 288.000,00
14 - Direitos da Cidadania	R\$ 112.500,00
15 - Urbanismo	R\$ 4.945.000,00
16 - Habitação	R\$ 300.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 30.000,00
20 - Agricultura	R\$ 402.100,00
22 - Indústria	R\$ 30.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 598.000,00
26 - Transporte	R\$ 2.702.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 412.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 1.279.770,65
99 - Reserva de Contingência	R\$ 284.000,00
TOTAL	R\$38.450.000,00

II - POR NATUREZA DA DESPESA		
DESPESAS CORRENTES		
3.1.Pessoal e Encargos Sociais	R\$28.951.508,00	
3.2.Juros e Encargos	R\$15.376.400,00	
3.3.Outras Despesas Correntes	R\$13.240.337,35	R\$ 28.951.508,00

DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.Investimentos	R\$ 8.154.492,00	
4.6.Amortização da Dívida	R\$ 1.060.000,00	
		R\$ 9.214.492,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9 - Reserva de Contingências		R\$ 284.000,00
		R\$ 38.450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos das disposições da Lei nº1066/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e art. 7º, da Lei Federal 4.320/64, autorizada a:

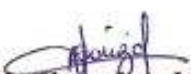
- I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor da despesa fixada, e
- II – Utilizar o valor consignado na rubrica “Reserva de Contingência” para abertura de créditos adicionais para atender despesas com passivos contingentes e suplementares.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 27 de dezembro de 2011.


Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.


Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II